

Sessão Realizada  
Em 22/01/2018

**Proposição**

Aprovada  Maioria  
 Rejeitada  Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 009/18
Rec. 22.01.18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para a análise das Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2015.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial para análise das Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2015.

**Art. 2º** A Comissão Especial compõe-se de 05 (cinco) Vereadores, membros efetivos, obedecida a proporcionalidade partidária, já indicados, em sessão ordinária, pelas bancadas com assento na Câmara Municipal, assim designados:

PMDB

- Alex de Oliveira Meirelles, Valdir Raimundo Ramos e Elton Fernandes.

PSDB

- Marília Leão Fortes.

PP

- Anastácio da Silva

Parágrafo único. Ficam designados, automaticamente, como suplentes da Comissão Especial os demais Vereadores das bancadas partidárias, que serão indicados pelas mesmas para participarem das reuniões, na falta ou impedimento dos membros efetivos.

**Art. 3º** A Comissão Especial deverá obedecer a normatização e prazos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, no Capítulo II – Da Tomada de Contas do Prefeito.

**Art. 4º** Na primeira reunião da Comissão Especial, obedecido o prazo regimental para a realização da mesma, e somente com a presença dos 05 (cinco) integrantes, será eleito o Presidente da Comissão e o Relator do Processo de Julgamento das Contas.

§ 1º A periodicidade da realização das reuniões subsequentes será decidida pela maioria dos integrantes da Comissão;

§ 2º A partir da segunda reunião da Comissão, a mesma só poderá deliberar sobre o Processo de Julgamento se estiverem presentes pelo menos 03 (três) integrantes, entre eles o Presidente e o Relator;

§ 3º De cada reunião será apurada a presença, através de Lista de Presença, e confeccionada Ata, que será lida e aprovada na reunião subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**Art. 5º** A Comissão Especial, criada através desta Resolução, será extinta, automaticamente, após o julgamento, em Plenário, das Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2015.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

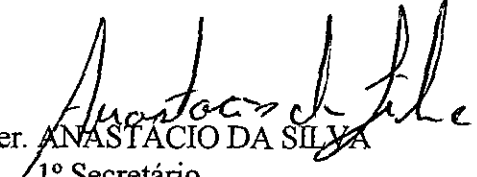
### JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa criar Comissão Especial para análise de Contas de Governo, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião do Caí, 22 de janeiro de 2018.

  
Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER  
Presidente

  
Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES  
Vice-Presidente

  
Ver. ANASTÁCIO DA SILVA  
1º Secretário